



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 17 / 04 / 2018 às 20:36 horas

Presidente

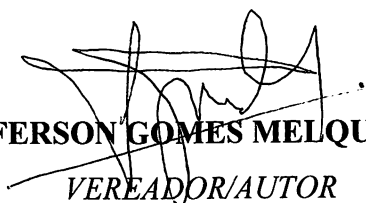


Processo REPL 67/2018 - Data 13/04/2018 - Hora 14:43:05
Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A FUTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTI.
Remetente: JEFFERSON GOMES MELQUIADES

REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, PARA DISCUTIR A FUTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTI.

Requeiro nos termos regimentais, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018**, para discutirmos a reforma e ampliação de nosso estádio para investimento orçado em cerca de dois milhões de reais, a obra irá proporcionar adequações na iluminação e nas dependências como: vestiários, sanitários, lanchonetes e cabines da imprensa, bem como irá ampliar as arquibancadas, além da construção de lojas internas para a comercialização de produtos dos clubes. Será de grande importância que juntamente conosco estejam presentes os clubes profissionais que serão fundamentais no processo de elaboração final do projeto, sem dúvidas, este projeto trará uma visibilidade maior ao nosso esporte patoense, melhorias para os torcedores e aos profissionais que desempenham o seu trabalho no campo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 13 de abril de 2018.**


JEFFERSON GOMES MELQUIADES
VEREADOR/AUTOR



RESOLUÇÃO Nº 001/2011

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

DECLARA EM ESTADO DE EMERGENCIA O MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, DEVIDO A Ocorrência de casos de Dengue, Zica Vírus e Chikungunya, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos, em sessão ordinária realizada em 14 de Novembro de 2011, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Declara em estado de emergência o Município de Patos, para o atendimento das necessidades de saúde pública, devido a ocorrência de casos de Dengue, Zica Vírus e Chikungunya, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município de Patos.

Assinado em Patos, Paraíba, em 14 de Novembro de 2011.

Presidente da Câmara Municipal de Patos